



Chimie Montpellier

**ACCORD DE COOPERATION ENTRE
LA FUNDATION UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS (BRÉSIL)**

ET

**L'ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE
DE CHIMIE DE MONTPELLIER
(FRANCE)**

**ACCORD DE COOPERATION
TECHNIQUE N° 031/2023 -
ARII/UFAM ET PROCESSUS SEI N°
23105.029785/2023-24**

Désireuses de développer leurs relations institutionnelles, la Fondation Universidade do Amazonas (FUA), représenté par le Président du Conseil Universitaire, également Recteur de l'Université d'Amazonas, Professeur Docteur Sylvio Mário Puga Ferreira, et l'École Nationale Supérieure de Chimie de Montpellier (ENSCM), représentée par son Directeur, Pascal Dumy, ont convenu, après présentation aux autorités de tutelle, de conclure le présent accord de coopération académique et culturelle selon les articles suivants:

ARTICLE 1

La Fondation Universidade do Amazonas (FUA) et l'École Nationale Supérieure de Chimie Montpellier (ENSCM) ont convenu de promouvoir la coopération entre les deux institutions, dans des domaines d'intérêt mutuel, au moyen des modalités indiquées ci-dessous:

1. l'échange de professeurs, de chercheurs et d'étudiants dans le cadre du programme Brafitec;
2. des projets conjoints de recherche et d'enseignement;
3. la promotion d'évènements scientifiques et culturels;
4. l'échange de documents de recherche et de publications académiques;
5. la délivrance, à moyen terme, d'un de double diplôme pour les étudiants de la FUA et de l'ENSCM.



UFAM

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS (BRASIL)**

E

**ESCOLA NACIONAL SUPERIOR DE
QUÍMICA DE MONTPELLIER
(FRANÇA)**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA SOB N° 031/2023 -
ARII/UFAM E PROCESSO SEI N°
23105.029785/2023-24**

Com o intuito de desenvolver as suas relações institucionais, a Fundação Universidade do Amazonas (FUA), representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Professor Doutor Sylvio Mário Puga Ferreira, e a École Nationale Supérieure de Chimie de Montpellier (ENSCM), representada pelo Diretor, Professor Pascal Dumy, resolveram após a apresentação às suas autoridades competentes, celebrar este acordo de cooperação acadêmica e cultural obedecendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Fundação Universidade do Amazonas (FUA) e École Nationale Supérieure de Chimie de Montpellier (ENSCM) concordam em promover a cooperação entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, através dos meios indicados a seguir:

1. intercâmbio de docentes, pesquisadores e estudantes;
2. implementação de projetos conjuntos de pesquisa;
3. promoção de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. emissão de duplo diploma para os estudantes da FUA e da ENSCM.

ARTICLE 2

Dans chaque cas spécifique de la coopération, les deux institutions prépareront un programme de travail relatif aux conditions pour l'exécution de l'article 1. Ces éléments feront l'objet d'une convention particulière, qui sera annexée au présent accord.

ARTICLE 3

Chaque institution apportera son concours pour trouver des ressources financières provenant de sources externes, en vue d'assurer le déroulement des activités de coopération.

Les nouveaux Accords ou Addenda impliquant l'utilisation de ressources financières devraient être analysés par le PF / FUA (Procureur Fédéral / FUA).

Tous les programmes préparés selon l'article 2, ne seront réalisés que lorsque les financements nécessaires seront préalablement réunis.

ARTICLE 4

Les chercheurs/enseignants et étudiants participant aux programmes de collaboration dans le cadre de cet accord devront s'assurer qu'ils bénéficient de la couverture sociale d'assurance maladie, et la responsabilité civile de rapatriement valable pour leur séjour à l'étranger.

ARTICLE 5

Le présent accord de coopération est valable pour une durée de 5 ans renouvelable, en accordant une attention aux procédures administratives de chaque institution, sauf désaccord manifesté par écrit par l'une ou l'autre partie.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às maneiras e medidas para a implementação da cláusula primeira, que será objeto de um termo aditivo a este acordo geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

Cada instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes externas, a fim de tornar possível a realização das atividades de cooperação.

Os novos Acordos ou Termos Aditivos que envolvam a utilização de recursos financeiros deverão ser analisados pela PF/FUA (Procuradoria Federal/FUA).

Qualquer programa preparado conforme a cláusula segunda somente será efetivado depois que os recursos financeiros necessários tiverem sido assegurados.

CLÁUSULA QUARTA

Os docentes / pesquisadores e estudantes participantes dos programas de colaboração, nos termos deste acordo, deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar e de repatriação durante a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA QUINTA

O presente acordo de cooperação vigorará por 5 anos prorrogáveis, atentando aos procedimentos administrativos de cada instituição, desde que não exista manifestação contrária por escrito de qualquer uma das partes.

Toute modification ou révision de ce terme sera effectuée par un accord formel mutuel.

Cet accord doit être publié dans la Feuille officielle fédérale, aux frais de FUA. Tout différend découlant du présent Accord, qui ne peut être clarifié par les représentants des parties ou résolu à l'amiable, sera réglé conformément aux normes du droit international, permettant aux parties de faire appel aux autorités compétentes et / ou aux autorités de leur pays, en observant règles de compétence.

Et, étant juste et accepté, les autorités des deux institutions signent le présent accord de coopération en double exemplaire en langues française et portugaise, en présence de deux témoins, pour entrer en vigueur à la date de la signature.

Date : 24/07/2023



Pascal DUMY

Pascal Dumy

Directeur

L'École Nationale Supérieure de Chimie de
Montpellier

Qualquer alteração ou revisão do presente termo será efetuada mediante acordo formal a ser celebrado entre as partes.

O presente Acordo será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da FUA. Eventuais controvérsias decorrentes do presente Acordo, que não possam ser esclarecidas pelos representantes das partes ou resolvidas amigavelmente, serão dirimidas de acordo com as normas do Direito Internacional, facultando-se às partes recorrer às autoridades e/ou Poderes competentes de seus países, com observância das regras de competência vigentes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente acordo de cooperação, em duas vias de igual forma e teor, nas versões em português e francês, na presença de duas testemunhas, para que entre em vigor na data de sua assinatura.

Data:

**SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:40529509253**

Assinado de forma digital por
SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:40529509253

Dados: 2023.07.26 19:14:38 -03'00'

Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira

Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do
Amazonas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LAERTE GUIMARAES FERREIRA JUNIOR - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
MARIA DE FATIMA MATOS DE SOUZA	XXX.081.242-XX	88881.712070/2022-01	DS 886/2022	DE: 30/06/2023 PARA: 30/04/2024	24/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LAERTE GUIMARAES FERREIRA JUNIOR - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
ANTONIO LUIZ PINHO RIBEIRO	XXX.983.176-XX	88881.507150/2020-01	CAPES-EPIDEMIAS 596/2020	DE: 01/08/2020 PARA: 31/07/2024	26/07/2023

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do DOU de 06/06/2023, Seção 3, Página 67, DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS; EXTRATO DE TERMO ADITIVO; Beneficiário(a) WILSON JOAO ZONIN; CPF: XXX.604.790-XX. Onde se lê: Vigência: DE: 30/04/2023 PARA: 01/03/2023... Leia-se: Vigência: DE: 30/04/2023 PARA: 15/03/2023...

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: RUI VICENTE OPPERMANN - DIRETOR DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
LIA REJANE SILVEIRA REINIGER	XXX.741.620-XX	88881.310266/2018-01	CAPES-PRINT 2569/2018	DE: 420.075,00 PARA: 386.411,00	20/07/2023
ALESSANDRA TOMAL	XXX.111.739-XX	88881.310640/2018-01	CAPES-PRINT 2447/2018	DE: 42.089,00 PARA: 20.000,00	10/07/2023
PAULO ASTOR SOETHE	XXX.623.439-XX	88881.311801/2018-01	CAPES-PRINT 2801/2018	DE: 208.269,00 PARA: 151.478,00	26/07/2023
CIRO ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.904.806-XX	88881.311622/2018-01	CAPES-PRINT 2666/2018	DE: 405.450,00 PARA: 373.871,00	26/07/2023
DENISE MARIA GUIMARAES FREIRE	XXX.088.807-XX	88881.370753/2019-01	CAPES-PRINT 2924/2018	DE: 3.368.590,00 PARA: 1.887.944,00	17/07/2023
ARIANE ZAMONER PACHECO DE SOUZA	XXX.637.269-XX	88881.311250/2018-01	CAPES-PRINT 2609/2018	DE: 440.000,00 PARA: 330.000,00	17/07/2023
MARIA LUIZA PINHEIRO GUIMARAES FRAGOSO	XXX.079.201-XX	88881.311995/2018-01	CAPES-PRINT 2866/2018	DE: 40.000,00 PARA: 20.000,00	25/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: IDELAZIL CRISTINA DO NASCIMENTO - DIRETORA DE RELACOES INTERNACIONAIS, Substituta e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
SANDRA NOEMI CUCURULLO DE CAPONI	XXX.654.878-XX	88881.191755/2018-01	COFECUB 384/2019	DE: 136.760,00 PARA: 90.934,00	26/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: RUI VICENTE OPPERMANN - DIRETOR DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
PAULO ASTOR SOETHE	XXX.623.439-XX	88881.311801/2018-01	CAPES-PRINT 2801/2018	DE: 31/10/2024 PARA: 15/07/2023	26/07/2023
MARIA LUIZA PINHEIRO GUIMARAES FRAGOSO	XXX.079.201-XX	88881.311995/2018-01	CAPES-PRINT 2866/2018	DE: 31/10/2024 PARA: 16/07/2023	25/07/2023
DANIEL FRANCISCO NAGAO MENEZES	XXX.301.008-XX	88881.310388/2018-01	CAPES-PRINT 2723/2018	DE: 31/10/2024 PARA: 13/06/2023	25/07/2023
CIRO ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.904.806-XX	88881.311622/2018-01	CAPES-PRINT 2666/2018	DE: 31/10/2024 PARA: 15/07/2023	26/07/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº 31/2013 celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a ESCOLA NACIONAL SUPERIOR DE QUÍMICA DE MONTPELLIER (FRANÇA). Objeto: promover a cooperação entre ambas às instituições, em áreas de mútuo interesse. Vigência: 5 anos. Data da assinatura: 26/07/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Pascal Dumy, Diretor da Escola Nacional Superior de Química de Montpellier.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, representada por sua Pró-Reitora de Administração e Finanças, notifica a empresa RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA, CNPJ nº 00.984.730/0001-74, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ressarcir e, caso queira, parcelar, em 15 dias corridos, a contar da data desta publicação, os valores despendidos pela FUA em condenações judiciais trabalhistas, correspondentes aos processos SEI abaixo elencados:

Ação Judicial Trabalhista	Processo Administrativo (SEI) de Ressarcimento ao Erário	Valor a ser Ressarcido à UFAM
ATOrd 0000660-44.2013.5.11.0151	23105.011624/2022-01	R\$ 22.532,43
ATSum 0000663-96.2013.5.11.0151	23105.043861/2021-42	R\$ 15.556,11
ATSum 0000843-04.2014.5.11.0014	23105.041957/2021-76	R\$ 14.446,52
ATOrd 0000687-27.2013.5.11.0151	23105.007507/2022-35	R\$ 26.470,47
ATOrd 0000020-07.2014.5.11.0151	23105.020384/2022-28	R\$ 11.934,14
ATOrd 0000401-15.2014.5.11.0151	23105.027858/2022-62	R\$ 12.307,47
ATOrd 0000667-36.2013.5.11.0151	23105.026745/2022-40	R\$ 12.633,82
ATOrd 0000685-57.2013.5.11.0151	23105.024288/2022-59	R\$ 22.016,27
ATOrd 0000686-42.2013.5.11.0151	23105.024130/2022-89	R\$ 11.622,18
ATOrd 0000028-81.2014.5.11.0151	23105.015551/2022-19	R\$ 10.554,55
ATSum 0011174-21.2013.5.11.0001	23105.003817/2022-81	R\$ 23.935,98
ATSum 0000534-95.2014.5.11.0009	23105.030604/2022-21	R\$ 21.981,26
ATSum 0002887-60.2013.5.11.0101	23105.033308/2020-11	R\$ 15.865,49
ATOrd 0002888-45.2013.5.11.0101	23105.033868/2020-75	R\$ 17.825,64
ATOrd 0002977-68.2013.5.11.0101	23105.034248/2020-53	R\$ 15.842,46
ATOrd 0002968-09.2013.5.11.0101	23105.038194/2020-03	R\$ 28.503,14
ATSum 0011174-21.2013.5.11.0001	23105.008232/2021-76	R\$ 23.115,53
ATOrd 0002889-30.2013.5.11.0101	23105.012939/2022-68	R\$ 8.685,90
ATOrd 0011534-53.2013.5.11.0001	23105.014618/2022-06	R\$ 16.717,10
ATSum 0011696-24.2013.5.11.0009	23105.035672/2022-87	R\$ 24.114,95
ATOrd 0001245-78.2013.5.11.0351	23105.035510/2022-49	R\$ 7.078,31
ATOrd 0011575-08.2013.5.11.0005	23105.035501/2022-58	R\$ 27.380,12
ATOrd 0011351-58.2013.5.11.0009	23105.035472/2022-24	R\$ 38.975,78
ATOrd 0000661-29.2013.5.11.0151	23105.040110/2022-55	R\$ 16.706,32

ATSum 0000666-51.2013.5.11.0151	23105.041305/2022-12	R\$ 13.844,00
ATOrd 0001250-03.2013.5.11.0351	23105.003737/2023-14	R\$ 10.766,78
ATOrd 0000658-74.2013.5.11.0151	23105.005181/2023-92	R\$ 24.562,33
ATAlc 0000261-78.2014.5.11.0151	23105.011225/2023-13	R\$ 15.486,64
ATOrd 0011264-83.2014.5.11.0101	23105.010960/2023-18	R\$ 1.709,78
ATSum 0000008-12.2015.5.11.0101	23105.010383/2023-56	R\$ 18.822,88

Por conta de descumprimentos contratuais da empresa notificada com seus colaboradores, a UFAM despendeu as supracitadas quantias por meio de RPV. Nesse sentido, deflago as cobranças administrativas à notificada, para a obtenção dos ressarcimentos dos mencionados valores. As quantias deverão ser pagas através de GRUs, a serem recebidas presencialmente na PROADM, ou solicitadas através do e-mail "proadm@ufam.edu.br". Do mesmo modo, declaro aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da presente notificação, para apresentação das respectivas peças de defesa administrativa e/ou solicitações de parcelamento, individualizadas para cada um dos processos supracitados, a serem encaminhadas também para o já mencionado e-mail. Por fim, advirto que o não pagamento dos débitos ora cobrados terá como consequência a inscrição do crédito devido em dívida ativa e a inscrição da devedora nos cadastros restritivos do CADIN e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, SERASA e afins.

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Pró-Reitora de Administração e Finanças

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 104/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: DENISE TARGINO VILLAR. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor SUBSTITUTO. OBJETO DO EDITAL Nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, HOMOLOGADO POR MEIO DA PORTARIA GR nº 1355 de 17/07/2023, PUBLICADA NO DOU EM 19/07/2023. Vigência: de 27/07/2023 ATÉ 30/11/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de PROFESSOR AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL 1, EM REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. Data da Assinatura: 27/07/2023. Assinado por MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - Locatária e - Locador DENISE TARGINO VILLAR.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 103/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CRISTIANO DE SOUZA SILVA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 012/2023, homologado por meio da Portaria GR Nº 1356, DE 17/07/2023; Publicada no DOU em 19/07/2023. Vigência: de 27/07/2023 a 30/11/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 27/07/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador CRISTIANO DE SOUZA SILVA.